



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

# MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ARQUITETÔNICO

## PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE BENTO GONÇALVES

Local: **Rua Avelino Signor, nº 1170, Bairro Barracão, Bento Gonçalves**

Obra: **Pavilhão de Trabalho – Corte e Costura - PROCAP**





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## 1. OBJETO

Este memorial visa apresentar as diretrizes dos serviços e materiais empregados para instalação do PROCAP de Corte e Costura na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves (PEBG).

## 2. JUSTIFICATIVA

O estabelecimento penitenciário receberá as instalações para funcionamento de um pavilhão de trabalho com atividades de corte e costura. A presente demanda deve fomentar o tratamento penal no presídio e a capacitação dos presos para atividade laboral, justificando-se a contratação de serviços de engenharia para a construção do pavilhão e sua infraestrutura.

## 3. APRESENTAÇÃO

A Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves dispõe de uma estrutura existente, no interior do presídio, que será destinada para as atividades de corte e costura. As instalações existentes devem atender às atividades da oficina, incluindo um sanitário e um local que será construído com destino à instalação do compressor, conforme indicação no projeto arquitetônico (h=3,0m).

Este projeto baseia-se em informações coletadas por meio de inspeção visual e levantamento das dimensões dos componentes, realizadas durante uma visita ao estabelecimento no dia **25/03/2024**. Não foram utilizados parâmetros de um estudo planialtimétrico ou levantamento topográfico, devendo a empresa CONTRATADA realizar as adaptações.

### 3.1. AUTORIA DO PROJETO

O projeto é de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS), da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do RS (SSPS).



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### 3.2. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Nenhuma alteração e/ou execução dos projetos e especificações deverá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

### 3.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo minucioso dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

### 3.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias ao desenvolvimento do Projeto Básico, Executivo ou execução das obras, correrão por conta da contratada. Os arquivos eletrônicos ficarão à disposição.

## 4. INSTALAÇÕES DA OBRA:

### 4.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Competirá à empresa contratada efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação existente.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, em decorrência da execução da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

As demolições determinadas pelo DEAPS, bem como a completa limpeza da área deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros, ao prédio e muro existentes.

#### **4.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS**

A empresa contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa contratada o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados as fiscais de obra, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

#### **4.3. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança, de proteção individual e coletiva (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR- 08 Edificações, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-35 Trabalho em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio e comprometam a segurança do estabelecimento.

Os equipamentos deverão ser guardados e armazenados de forma que não comprometa a segurança.

## **5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **5.1. PESSOAL**

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados, quer seja até com regime diário no canteiro de obras.

Demais operários tipo mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer profissional da Empresa executante, caso sejam verificadas falhas notórias em seu serviço ou incapacidade técnica para o cargo, bem como comportamento hostil com a Fiscalização.

### **5.2. MATERIAL DA OBRA**

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### 5.3. LIMPEZA DE OBRA

A obra deverá estar permanentemente limpa.

Durante todo o período de execução das obras, os acessos, para servidores, deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego.

No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.

## 6. SERVIÇOS TÉCNICOS

### 6.1. PROJETO

A execução dos projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos devem seguir os projetos e memoriais descritivos correspondentes. Durante a execução das obras e serviços, a contratada poderá solicitar novos detalhes, quando as informações constantes nas plantas forem insuficientes para dar prosseguimento aos trabalhos. Esses pedidos serão encaminhados por escrito ao DEAPS.

### 6.2. EXECUÇÃO

#### 6.2.1. PAREDES EM ALVENARIA

Nas paredes existentes, **após eventuais interferências hidrossanitárias e elétricas necessárias, e realizada a recomposição da alvenaria, seguir com aplicação de pintura nas paredes.**

As paredes a serem construídas serão de alvenaria, em blocos de concreto de dimensões 14x39x19cm. Deverão receber camada de revestimento impermeabilizante semi-flexível tipo SikaTop-100 ou similar até 1m de altura, em ambos os lados. Após, ser chapiscadas e emboçadas (ou optar pela aplicação de massa fina). O acabamento deverá ser feito com uma demão de selador acrílico pigmentado e 2 demãos de tinta acrílica semibrilho seguindo as cores existentes nas paredes adjacentes.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

**6.2.2. PORTA – PM1 PORTA DE MADEIRA DE ABRIR - 58x210cm (VÃO EXISTENTE) - 01 unidade**

A porta de acesso ao Sanitário deverá ser porta simples de madeira, utilizando-se madeira semi-oca na folha, marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria de madeira, serão empregados tacos de madeira embutidos na alvenaria. Deverá ser garantida a rigidez aos elementos de fechamento. Deverá ser adaptada ao tamanho do vão existente. As dobradiças para a porta de madeira serão na linha Aço, tamanho 3"x2,5", três unidades por porta com acabamento escovado envernizado.

**1.1.1. PORTA – PM7 PORTA DE MADEIRA DUPLA DE ABRIR - 160x210cm - 01 unidade**

A porta de acesso ao abrigo do compressor deverá ser porta dupla de madeira, utilizando-se madeira semi-oca na folha, marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria de madeira, serão empregados tacos de madeira embutidos na alvenaria. Deverá ser garantida a rigidez aos elementos de fechamento. As dobradiças para a porta de madeira serão na linha Aço, tamanho 3"x2,5", três unidades por porta com acabamento escovado envernizado.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### OBSERVAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que as empresas interessadas realizem uma visita no local para avaliar as condições para execução dos serviços a serem realizados, bem como a logística para acesso de materiais e remoção de entulhos, entre outros pertinentes aos serviços;

As instalações deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento;

Na execução dos serviços deverão ser sempre observadas as orientações contidas nas Normas Brasileiras (NBR) e na Legislação vigente;

Deverão ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos para execução dos serviços;

Quaisquer alterações no presente projeto devem ser comunicadas com antecedência à fiscalização, que encaminhará para análise do DEAPS.

Deverá ser entregue a documentação "As-Built" para o recebimento da obra.

### SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

A substituição de algum material especificado por outro, só poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, da fiscalização.

### MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados do canteiro de obras dentro do prazo estipulado pela mesma.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

A fiscalização tem plenos poderes para exigir que seja retirado da obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a fiscalização sobre o seu possível reaproveitamento, antes de descartá-lo.

Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da empresa.

**RRT/ART**

Todos os projetos complementares como Infraestrutura, Projetos e Detalhes necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no DEAPS, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

**ENTREGA DA OBRA**

VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, à fiscalização da contratante, informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

**SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização da contratante.

**LIMPEZA FINAL**

Todas as pavimentações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

**ARREMATES FINAIS E RETOQUES**

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

**TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL**

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização contratante.

**DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente.

**1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1.1. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato;
- 1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com as cláusulas e termos acordados no início dos serviços;
- 1.4. Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de qualquer material técnico do qual a SUSEPE venha a dispor;
- 1.5. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao terreno, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto e execução da referida obra;

**2. DA FISCALIZAÇÃO**

- 2.1. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.
- 2.2. Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:
  - 2.2.1. Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 2.2.2.** Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.
- 2.3.** Serão nomeados dois FISCALIS DE CONTRATO administrativos para acompanhamento da execução dos serviços. Além destes, serão nomeados também fiscais técnicos da Secretaria de Obras do Estado (SOP).
- 2.3.1.** Os Fiscais Técnicos/SOP serão responsáveis pela medição do que foi devidamente executado.

### 3. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- 3.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- 3.2.** Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- 3.3.** Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.4.** Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**3.5.** Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

**Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.**

**Arq. Samantha Martins Terra**

CAU/BR nº A549436